



**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI / SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 349
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA
DE NOME RUA TOPÓGRAFO MEIRIVALDO
JESUS SANTOS, ATUAL RUA B, NO
CONJUNTO VALDOMIRO SANTOS, NO
MUNICÍPIO DE SIRIRI-SE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º. Fica denominada de Rua TOPÓGRAFO MEIRIVALDO JESUS SANTOS, atual
Rua "B", do Conjunto Valdomiro Santos, desta Cidade.

Art.2º Fica o Chefe Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à
denominação de que trata o artigo anterior.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI/SE,

Siriri, 02 de Dezembro de 2020


JOSE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal